

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 048, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Publicado no Diário da Assembléia 721

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 23 e ainda nos termos previstos no art. 45, inciso II, § 1º, todos do Regimento Interno, decreta a **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE REPRESENTAÇÃO SUPRAPARTIDÁRIA** integrada pelos Deputados Estaduais **RAIMUNDO BOI, JOÃO RENILDO** e **EUDORO PEDROZA**, para acompanhar e se fazer presente a todas as reuniões entre empreiteiras, Estado e demais empresas, destinadas a discutir, agilizar e viabilizar a construção da Usina Hidrelétrica do Lageado, nos termos do Processo Legislativo nº 5.224/94. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente